

**REUNIÃO GTB – 10**

**ASSUNTO:** 10ª Reunião do GTB – Grupo de Trabalho sobre Biodiversidade

**LOCAL:** Rua do Paraíso, nº 387 – 4º andar – Paraíso (SVMA).

**DATA:** 18/09/2009 – 14:00 horas

**PRESENTES:**

Angela Maria Branco (T) – SVMA-G  
Anelisa Ferreira de Almeida (S) – DEPAVE-3  
Graça Maria Pinto Ferreira (T) – DEPAVE-8  
Pedro de Sá Petit Lobão (S) – DEPAVE-8  
Juliana Hanyu Hirose (T) – DECONT  
Francisco Gallego Pereira (DPAA) – DEPAVE-4

**ITENS DA PAUTA**

1. Aprovação da Ata da 9ª reunião do GTB;
2. Retorno das pendências e providências da 9ª reunião;
3. Providências para a elaboração de uma Minuta de Portaria sobre “Manejo de Espécies Invasoras”.
4. Outros assuntos

**ATA**

**ITEM 1) Aprovação da Ata da nona reunião do GTB.** A ata foi assinada pelos presentes na reunião. **ITEM 2) Retorno das pendências e providências da 9ª reunião.** **a)** Informado, pela coordenadora do grupo, que o Engº. Agrº. e Arqº. Hermes Roque Barnabé e o Engº. Agrº. José Francisco de Almeida Neto foram consultados sobre o interesse de participarem do GTB, representando o DEPAVE-1. Em princípio, o nome indicado foi do José Francisco de Almeida, porém, o pedido deverá ser encaminhado para a diretoria da Divisão. **b)** O representante do DEPAVE-4 informou, por e-mail, os resultados da reunião que teve com a comissão que discute a proposta de minuta de revogação da Portaria 26/08, e encaminhou o

link do documento “*European strategy on invasive alien species*”, para subsidiar as discussões do grupo. **ITEM 3) Providências para a elaboração de uma Minuta de Portaria sobre “Manejo de Espécies Invasoras”**. Devido à urgência e dificuldade em se redigir uma portaria sobre espécies invasoras, o GTB decidiu encaminhar ao Gabinete da SVMA um memorando contendo a síntese das discussões e propostas do grupo, baseada nos resultados da reunião do último dia 08/09/09. Após novas discussões, foi decidido que no memorando deverá constar a seguinte redação: Memorando SVMA/GTB nº. 001 / 2009. O grupo apresenta as **seguintes considerações:**

- Na Divisão Técnica de Proteção e Avaliação Ambiental - DPAA há um grupo que já está trabalhando em uma Minuta de Portaria sobre o manejo da vegetação, em substituição à Portaria SVMA 26/08 do Decreto 47.145, de 29 de março de 2006, que regulamenta o Termo de Compromisso Ambiental – TCA, instituído pelo artigo 251 da Lei Municipal nº 13.430, de 13 de setembro de 2002 (Plano Diretor Estratégico);
- É de responsabilidade da DPAA a análise, o acompanhamento e o parecer técnico conclusivo dos processos administrativos que impliquem em manejo de vegetação de porte arbóreo, em terreno público ou particular, e intervenção em Áreas de Preservação Permanente – APP’s, de acordo com o termo de convênio firmado com a Secretaria de Estado do Meio Ambiente;
- O Decreto 47.145/06 determina o fator multiplicador de plantio quando se tratar de vegetação arbórea considerada de preservação permanente (APP/VPP), nos termos da Lei Federal nº 4.771/65 (Código Florestal);
- No Código Florestal a erradicação de invasoras é considerada como de interesse social com a seguinte redação: Art. 1º, § 2º, Inciso V – Interesse Social: ”a) as atividades imprescindíveis à proteção da integridade da vegetação nativa como: prevenção, combate e controle de fogo, controle de erosão, erradicação de invasoras e proteção de plantios com espécies nativas, conforme resolução do CONAMA”;
- O pedido para manejo da palmeira-elegante seafórtia (*Archontophoenix cunninghamiana*) na reserva do campus da USP foi solicitado pelo Instituto de

Biociências, instituição ligada à Prefeitura da Cidade Universitária, subordinada ao Governo do Estado de São Paulo;

- O Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, criou pela Resolução SMA-033 de 22 de Maio de 2009 um Grupo de Trabalho para o desenvolvimento de proposta de “Estratégia Estadual sobre Espécies Invasoras”;
- A representante do DEPAVE-3 no grupo, Dra. Vilma Geraldi, participou de um encontro promovido pelo GT da SMA e está acompanhando algumas propostas que estão sendo formuladas pelo grupo de trabalho;
- Até o momento não existe uma relação oficial das espécies vegetais locais consideradas invasoras, e que a SMA está trabalhando na criação de uma lista para o Estado de São Paulo;
- Em SVMA, o GTI – Sistema de Áreas Verdes está trabalhando numa classificação das áreas verdes da cidade, cujas categorias de enquadramento poderão, eventualmente, ser consideradas nas recomendações de planos de manejo para situações em que a existência de espécies invasoras deva ser considerada.

Frente a estas considerações, o **GTB entende que:**

- O manejo de espécies invasoras da flora poderá estar contemplado na Minuta de Portaria que está sendo formulada pela DPAA e irá substituir a Portaria SVMA 26/08;
- Uma portaria não poderá contemplar qualquer medida que não esteja de acordo com o Decreto nº 47.145/06;
- A análise do pedido formulado pelo Instituto de Biociências da USP à Subprefeitura do Butantã poderia ter sido encaminhado para Secretaria de Estado do Meio Ambiente;
- O momento é extremamente oportuno para a formulação de políticas públicas voltadas ao manejo de espécies invasoras.

Dessa forma, o GTB propõe **os seguintes encaminhamentos:**

1. O GTB pode auxiliar a DPAA na elaboração da Minuta de Portaria que irá substituir a Portaria SVMA 26/08, propondo medidas relacionadas às espécies vegetais invasoras;



2. Sugerir à DPAA que seja proibido o plantio de espécies exóticas em Projetos de Compensação Ambiental, considerando o contido na Lei Municipal nº 13.646, de 11 de setembro de 2003;
3. Sugerir à DPAA que seja verificada a possibilidade de inclusão dos incisos VI (“quando o plantio irregular ou a propagação espontânea de espécimes arbóreos impossibilitar o desenvolvimento adequado de árvores vizinhas”) e VII (“quando se tratar de espécies invasoras, com propagação prejudicial comprovada”) do artigo 11 da Lei Municipal nº 10.365/87 na redação do Artigo 11.1 na Minuta de Portaria que está sendo elaborada pela DPAA e irá substituir a Portaria SVMA 26/08;
4. Consultar a Assessoria Jurídica sobre a possibilidade da compensação ambiental ser efetuada na proporção de 1:1, no próprio lote, ou em local próximo, quando se tratar da erradicação de espécimes pertencentes a uma espécie considerada invasora, mesmo em florestas e demais formas de vegetação consideradas de preservação permanente, por se tratar de uma medida de interesse social;
5. Consultar a Assessoria Jurídica se o pedido de autorização de remoção da palmeira seafórtia, encaminhado pelo Instituto de Biociências da USP – Prefeitura da Cidade Universitária, não deveria ser analisado pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente;
6. Sugerir que o Eng. Agr. Francisco Gallego Pereira seja o interlocutor do GTB junto ao grupo do DPAA que já está trabalhando na nova Minuta de Portaria;
7. Sugerir que toda solicitação envolvendo o corte de um grande número de exemplares arbóreos pertencentes às espécies oficialmente consideradas invasoras seja apresentada em um plano de manejo específico para espécie, para ser analisado pela DPAA, que deverá considerar as características geográficas e fisionômicas da área.
8. Que representantes do GTB participem oficialmente dos trabalhos que estão sendo desenvolvidos pelo GT da Secretaria Estadual de Meio Ambiente, para que as propostas da SVMA sejam consideradas na etapa de elaboração da legislação estadual específica.

No memorando ainda deverá constar a legislação consultada e solicitação para que o mesmo seja apreciado pela Assessoria Jurídica e DPAA.

**ITEM 4) Outros assuntos.** A coordenadora do grupo sugeriu que, independentemente do memorando, o GTB deverá elaborar uma redação de minuta de portaria que contemple todas as questões levantadas pelo grupo. Solicitou que cada integrante do grupo redija suas contribuições em forma de artigos de portaria e encaminhem para o Eng. Agr. Francisco Gallego Pereira, que irá consolidar as propostas e conduzir a próxima reunião, uma vez que a coordenadora do grupo não estará presente por motivo de férias. A data da próxima reunião não foi confirmada, pois a coordenadora do grupo irá encaminhar o memorando ao Assessor Especial do Gabinete e consultá-lo sobre o entendimento e andamento dos trabalhos, para confirmar a data e apresentar a pauta da 11<sup>a</sup>. Reunião do grupo.

Não havendo mais nada a ser destacado, assinam a presente Ata:

Angela Maria Branco (T) - SVMA-G .....

Anelisa Ferreira de Almeida (S) - DEPAVE-3 .....

Graça Maria Pinto Ferreira (T) - DEPAVE-8.....

Pedro de Sá Petit Lobão (S) - DEPAVE-8.....

Juliana Hanyu Hirose (T) - DECONT.....

Francisco Gallego Pereira (I) - DEPAVE-4.....

**Representantes: (T) Titular; (S) Suplente; (I) Indicado.**